

EDITAL Nº136, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Edital de **SORTEIO PÚBLICO** o preenchimento de vagas e de cadastro de espera para a turma do segundo semestre de 2023, do Curso de Especialização *Lato Sensu em Linguagens Híbridas e Educação* do IFPR – Campus Palmas.

O Diretor-Geral do Campus Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Paraná - IFPR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas do sorteio público do Curso de Especialização em Linguagens Híbridas e Educação, aprovado pela Resolução nº 26/2017 – Consup/IFPR, para o preenchimento de vagas e cadastro reserva, ambos para turma 2023.

1. DA BASE LEGAL

- [Resolução CNE/CES nº 1/2018](#), que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu em nível de especialização;
- [Resolução CONSUP/IFPR nº 121/2023](#), que regulamenta a organização didático-pedagógica dos cursos de Pós-Graduação lato sensu – Especialização;
- Resolução CONSUP/IFPR nº 26, de 03 de julho de 2017, que aprova o PPC da pós-graduação lato sensu em “Linguagens Híbridas e Educação”, nível especialização, a ser ofertado no Campus Palmas/IFPR;
- [Resolução CONSUP/IFPR nº 36/2021](#), que aprova as definições e normas sobre a Política de Cotas para inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas em condição de vulnerabilidade socioeconômica, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), povos tradicionais, imigrantes e refugiados nos cursos e programas de Pós-graduação do IFPR;
- [Instrução Normativa Proeppi/IFPR nº 1/2022](#), que estabelece os procedimentos para solicitação de avaliação de deficiência de candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência – PcD em processos seletivos dos cursos e programas de pós-graduação do IFPR;
- [Instrução Normativa Proeppi/IFPR nº 3/2022](#), que estabelece os procedimentos para avaliação dos candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) em processos seletivos dos cursos e programas de pós-graduação realizados no âmbito do IFPR;
- [Instrução Normativa Proeppi/IFPR nº 12/2022](#), que dispõe sobre normas e procedimentos para avaliação dos candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça;
- [Acordo de Cooperação Técnica IFPR-INSS nº 9/2021](#), Reabilitação Profissional.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1 A execução deste processo seletivo é de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo (CPS) designada pela PORTARIA DG/PALMAS/IFPR Nº 305, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

2.2 O sorteio público será realizado por sorteador online.

2.2.1 Aos candidatos que não dispuserem de computador com acesso à internet terão direito ao acesso nas dependências do Campus no Laboratório de Informática, na sala D12.

3. DA VALIDADE

3.1. Os resultados do sorteio público seletivo deste Edital serão válidos somente para o preenchimento de 24 vagas de estudantes para a turma do segundo semestre de 2023, com início em agosto de 2023.

4. DO CURSO

4.1. O Curso de Especialização é de natureza destinada a candidatos(as) provenientes tanto da área da Letras, Artes e Pedagogia como de áreas afins à Educação. São seus principais objetivos:

- Desenvolver o ensino em nível de pós-graduação no IFPR do Campus Palmas;
 - Proporcionar a continuidade de ensino e pesquisa aos egressos dos Cursos de Letras, Pedagogia e Artes, bem como de demais profissionais da educação interessados pelo perfil do curso;
 - Desenvolver, aprimorar e refletir sobre o espaço escolar de Palmas e região por meio dos discentes envolvidos no curso;
 - Aliar produção científica à transformação social da região de Palmas;
 - Transformar reflexões teóricas de qualidade em práticas efetivas de ação docente e pedagógica;
 - Instituir uma reflexão permanente a respeito da educação no contexto de Palmas e região;
 - Criar, desenvolver e inovar práticas e materiais pedagógicos que possam ser aproveitados e divulgados na prática escolar do nível infantil ao médio.
- 4.2. O Curso de Especialização em Linguagens Híbridas e Educação é dirigido aos portadores de diploma ou certificado de conclusão de graduação obtida em cursos reconhecidos pelo MEC na área de Letras, Pedagogia e Artes, prioritariamente, e aos demais profissionais da educação. Deve-se considerar, para todos os efeitos, que serão admitidos como alunos regulares aqueles que apresentarem o diploma do curso de graduação e/ou documento equivalente, como a documentação de conclusão de curso anexo ao histórico escolar completo.
- 4.3. Curso de Especialização em Linguagens Híbridas e Educação será oferecido de agosto de 2023 até dezembro de 2024, no período noturno, às sextas-feiras, e nos períodos matutino e vespertino, aos sábados, em regularidade quinzenal.
- 4.4. O estudante terá um prazo de 17 meses para conclusão do curso, prazo que poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado do Curso, por até 6 meses.
- 4.5. O Curso de Especialização em Linguagens Híbridas e Educação é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula, e será realizado na modalidade presencial no Campus Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, situado na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/nº, PRT-280, Trevo da Codapar, Palmas/PR.
- 4.6. A data de início das aulas pode ser alterada conforme necessidade da Instituição.

4.7. O candidato sorteado deverá apresentar os documentos originais na secretaria Acadêmica do IFPR - Campus Palmas. Os documentos serão digitalizados por um servidor público da secretaria, responsável pela recepção dos documentos. O horário, o local e a data de início das aulas, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir.

4.7.1 A secretária acadêmica não ficará com a cópia física dos documentos, conforme o Art. 2º da [Portaria MEC nº 360/2022](#).

Local das aulas	Modalidade	Carga horária	Duração	Dias e horários das aulas	Início das aulas
Palmas – Campus do IFPR	Presencial	420h	17 meses	Aulas quinzenais às sextas-feiras e sábados. Sextas-feiras , das 19 às 23 horas. Sábados , das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.	Agosto de 2023

4.8. Sobre a carga horária do curso, vale lembrar o Art. 5º da Resolução nº 1/20017 - CNE/CNS, que versa: *Os cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, têm duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso.*

5. DAS VAGAS OFERECIDAS

5.1. Serão ofertadas vinte e quatro (24) vagas para o Sorteio Público e, caso haja necessidade, serão chamados novos candidatos presentes na lista de espera.

5.1.1 O sorteio público 2023 para o Curso de Especialização em Linguagens Híbridas e Educação será válido apenas para oferta de vagas à turma do segundo semestre do ano de 2023, de forma que só serão chamados novos candidatos, caso as disciplinas ofertadas no primeiro semestre do curso não tenham sido encerradas;

5.1.2 Em atendimento a Resolução Consup/IFPR nº 36/2021, 50% das vagas do processo seletivo serão ofertadas para a política de ações afirmativas, com cotas para população negra (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas em condição de vulnerabilidade socioeconômica, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), povos tradicionais, imigrantes e refugiados.

5.1.3 Do total de vagas oferecidas, 2 (duas) para negros; 2 (duas) para indígenas; 2 (duas) para pessoas com deficiência; 2 (duas) para pessoas trans; 2 (duas) para pessoas migrantes e refugiadas; 1 (uma) para povos e comunidades tradicionais; 2 (duas) para renda familiar; 1 (uma) para segurados do INSS; e 10 (dez) vagas destinam-se à ampla concorrência. Na falta de candidatos que preencham as condições das vagas reservadas, estas serão redirecionadas à ampla concorrência.

5.1.4 No momento da inscrição, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição em qual cota deseja concorrer. O candidato inscrito nas cotas destinadas às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, aos indígenas, aos imigrantes e refugiados e às comunidades e povos tradicionais que for aprovado no processo seletivo deverá apresentar os documentos comprobatórios de sua condição somente na matrícula. Será solicitada pela CPS ao candidato inscrito nas cotas destinadas à PCD, após a homologação de sua inscrição, os documentos comprobatórios para a banca, conforme Art.7º da [Instrução Normativa Proeppi/IFPR nº 1/2022](#).

5.1.5 Em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 9/2021 INSS/IFPR, será designada 01 (uma) vaga para candidatos inseridos no Programa de Reabilitação Profissional do INSS.

5.1.6 A vaga destinada ao Programa de Reabilitação Profissional do INSS será preenchida pelo próprio órgão, portanto não serão aceitas inscrições efetuadas pelo próprio candidato nesta vaga.

5.1.7 Os candidatos das categorias população negra, povos indígenas, migrantes e refugiados, pessoas trans, PCD e povos tradicionais deverão preencher a autodeclaração respectiva.

5.1.8 Caso seja constatado que o candidato de uma das categorias de cotas, após o processo de verificação de comprovação, não se enquadre na categoria escolhida, o mesmo será redirecionado para concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.1.9 Quando as vagas reservadas às cotas não tiverem inscritos, serão destinadas a categoria de cota com o maior número de inscritos.

5.2 Os candidatos classificados comporão Lista de Espera com expectativa de vaga, não obrigatoriamente serão convocados para matrícula.

5.3 Serão convocados para matrícula os candidatos da Lista de Espera, com preenchimento de vagas, após chamamento dos classificados no EDITAL N°57, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

5.4. As Linhas de Pesquisa do Curso de Especialização em Linguagens Híbridas e Educação são:

- I. Linguagens e Educação;
- II. Linguagens e Arte;
- III. Linguagens e Tecnologia;
- IV. Linguagens, Filosofia e Sociedade.

5.5. Cabe ponderar que cada aluno poderá participar de apenas uma linha de pesquisa, respeitando o limite de 3 orientandos por docente.

6. DA INSCRIÇÃO

Curso	Local de entrega de documentos	Endereço para entrega de documentos
Especialização em Linguagens Híbridas e Educação	Secretaria Acadêmica Campus Palmas	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Palmas Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº. PRT 280, Trevo da Codapar. CEP: 85.555-000 Palmas-PR

6.1. Período de Inscrição: **05 de junho de 2023 a 18 de junho de 2023**

Local: Secretaria Acadêmica do **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ** | Palmas Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº. PRT 280, Trevo da Codapar. CEP: 85.555-000 Palmas-PR

6.2. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelos endereços eletrônicos <http://www.palmas.ifpr.edu.br/> e <https://palmas.ifpr.edu.br/about/nossos-cursos/pos-graduacao/linguagens-hibridas-e-educacao/>

6.3. O candidato deverá apresentar os seguintes **documentos originais**, além do Anexo I deste Edital preenchido:

- I. Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto);
- II. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou “Comprovante de Inscrição no CPF”;
- III. Diploma do curso de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidados no Brasil, no caso de título obtido no exterior;
- IV. Histórico escolar do curso de graduação (no caso de candidatos estrangeiros, este documento deverá ser apresentado traduzido e juramentado);
- V. Os candidatos que concluíram os estudos no exterior, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;
- VI. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a negros, a indígenas, a pessoa trans, pessoas migrantes e refugiadas, povos e comunidades tradicionais e a pessoa com renda familiar inferior a 1,5 salários mínimos, deverão apresentar autodeclaração da situação apontada.
- VII. Os candidatos que pleiteiam uma vaga de cota destinada para PcDs não será exigido, no momento da inscrição do processo seletivo, nenhum documento comprobatório da condição, sendo necessária somente a autodeclaração e/ou escolha pela opção da vaga pessoa com deficiência,

6.4. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

6.5. Além dos documentos descritos no item 6.3 e seus subitens, o candidato deverá entregar documentos específicos que constam dos anexos deste edital, conforme o quadro a seguir.

Campus	Curso	Nº do anexo em que constam orientações sobre a documentação específica
Palmas	Especialização em Linguagens Híbridas e Educação	ANEXO I

- 6.6. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.
- 6.7. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados no item 6.3 implicará no indeferimento da inscrição do candidato no sorteio público.
- 6.8. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 6.9. É vedado o acréscimo e/ou alteração de documentos à inscrição após o seu recebimento pela Secretaria Acadêmica do Campus Palmas.
- 6.10. Será permitida a inscrição por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital.
- 6.11. O representante legal deverá apresentar, no ato da inscrição, a procuração original (com firma reconhecida em cartório).
- 6.12. Caso a inscrição seja realizada por procuração, o representante legal deverá apresentar o seu RG original.
- 6.13. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 A seguir o quadro sinótico, contendo todas as etapas desse processo seletivo:

DATAS	EVENTO
05 a 18/06/2023	Período de inscrição na Secretaria Acadêmica do Campus Palmas
19/06/2023	Homologação das inscrições.
20/06/2023	Sorteio público - 14h
20/06/2023	Resultado provisório do sorteio público
21/06/2023	Período para recursos referentes ao resultado provisório do sorteio público
22/06/2023	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final dos candidatos aprovados.
22/06/2023	Divulgação do cronograma das bancas de validação das cotas
23 e 26/06/2023	Bancas de validação das cotas
27/06/2023	Resultado provisório das bancas de validação das cotas
28/06/2023	Período de recurso das bancas de validação das cotas
29/06/2023	Análise dos recursos
30/06/2023	Divulgação do resultado final das bancas de validação
30/06/2023	Divulgação do resultado final dos candidatos classificados no sorteio público
03 a 10/07/2023	Entrega de documentos para realização da Matrícula
Agosto de 2023	Início das aulas
Acompanhe as divulgações no site: https://palmas.ifpr.edu.br/about/nossos-cursos/pos-graduacao/linguagens-hibridas-e-educacao/	

7.2 As datas e etapas contidas nesse cronograma poderão ser alteradas por força maior e no interesse da Administração Pública, oportunidade em que quaisquer alterações realizadas serão amplamente divulgadas à comunidade pelos meios já previstos nesse edital de sorteio público.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. Os documentos apresentados no ato da inscrição serão avaliados pela secretaria acadêmica do IFPR, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.
- 8.2. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados implicará o indeferimento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos no ato da inscrição.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1. O resultado final dos candidatos classificados no sorteio público tem previsão de publicação em **30 de junho de 2023**.
- 9.2. A divulgação dos resultados deste sorteio público será realizada por meio do endereço eletrônico <https://palmas.ifpr.edu.br/about/nossos-cursos/pos-graduacao/linguagens-hibridas-e-educacao/>.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 A classificação dos candidatos será realizada de acordo com o seguinte critério estabelecido abaixo:
I - na ordem classificatória em que forem sorteados, na listagem de cada cota.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1 Os candidatos aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem do sorteio público.
- 11.2 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada na secretaria acadêmica do Campus Palmas, no período compreendido entre às **10h do dia 03 de julho de 2023 às 20h do dia 10 de julho de 2023**.
- 11.3 No dia da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:
- Diploma de graduação reconhecido pelo MEC e/ou Certificado de Conclusão do curso de graduação com a data de colação de grau.;
 - Histórico Acadêmico consolidado do curso de graduação;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Cédula de Identidade / RG;
 - CPF;

- f) Certidão de quitação eleitoral que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica <https://www.tse.jus.br/>
- g) Carteira de Reservista / Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas)."
- h) Comprovante de residência (preferencialmente conta de energia elétrica)
- i) Formulário de Requerimento de matrícula (preenchido e assinado)
- j) Demais documentos comprobatórios de sua cota, caso necessário, de acordo com Anexo II.

- 11.4 O servidor responsável pela matrícula fará a conferência dos documentos e os digitalizará para guarda, devolvendo os originais ao candidato.
- 11.5 Será desclassificado do processo seletivo, perdendo, conseqüentemente, o direito à matrícula, o candidato aprovado que não apresentar na secretaria acadêmica do Campus Palmas os documentos indicados no item 11.3 nos dias especificados neste Edital.
- 11.6 A CPS, conforme haja necessidade, poderá fazer mais de uma chamada para matrícula.
- 11.7 Todas as chamadas para matrícula devem ser indicadas neste Edital.
- 11.8 O candidato classificado que tenha realizado este Processo Seletivo ou a Matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos terá seu registro cancelado, em qualquer época.
- 11.9 De acordo com a Resolução CNE/CES n.1/2018, somente poderão ser matriculados candidatos aprovados que tenham colado grau até a data de matrícula.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Esse processo seletivo só terá validade para o ingresso de alunos na turma do segundo semestre do ano de 2023 do Curso de Especialização em Linguagens Híbridas e Educação.
- 12.2. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 12.3. Serão excluídos os candidatos classificados que não efetuarem a matrícula na data conforme cronograma deste edital.
- 12.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do sorteio público.
- 12.5. As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://palmas.ifpr.edu.br/about/nossos-cursos/pos-graduacao/linguagens-hibridas-e-educacao/>.
- 12.6. O estudante matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 2 (dois) dias letivos, não comparecer às aulas sem apresentação de justificativa plausível e amparada legalmente.
 - I. O estudante regularmente matriculado terá 2 (dois) dias úteis posteriores às faltas para protocolar, na Secretaria Acadêmica do Campus Palmas, a justificativa de falta;
 - II. Solicitações dessa natureza serão objeto de avaliação do Colegiado do Curso.
- 12.7. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no ato da publicação da chamada, no link <https://palmas.ifpr.edu.br/about/nossos-cursos/pos-graduacao/linguagens-hibridas-e-educacao/>
- 12.8. O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone e e-mail, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao coordenador de curso (via endereço eletrônico) o seu número de inscrição ou CPF e novas informações de contato, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 12.9. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do sorteio público.
- 12.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no link <https://palmas.ifpr.edu.br/about/nossos-cursos/pos-graduacao/linguagens-hibridas-e-educacao/> de todos os documentos referentes ao sorteio público.
- 12.11. A inscrição do candidato implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFPR, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 12.12. O Colegiado Linguagens Híbridas e Educação divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 12.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, no âmbito de sua competência.

13. DAS BANCAS

- 13.1 Nos dias **23 de junho de 2023 e 26 de junho de 2023** serão realizadas as bancas de avaliação das categorias pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e população negra (pretos e pardos).
- 13.2 A composição e os trâmites de cada banca seguirão o indicado na Instrução normativa respectiva.
- 13.3 No dia da banca, o candidato deverá apresentar no início de sua entrevista documento de identificação oficial com foto.
 - 13.3.1 A não apresentação do documento de identificação para a banca é motivo suficiente para desclassificação do candidato do processo seletivo.
- 13.4 O candidato inscrito na vaga de pessoas com deficiência deverá também apresentar à banca o laudo médico.
- 13.5 O link para o acesso à sala virtual ou a indicação da sala no Campus onde será realizada a banca será enviado, em até 48 horas antes da entrevista, para o e-mail que o candidato informou na inscrição.
- 13.6 Quando a banca for realizada em ambiente virtual, o candidato deverá se encontrar em ambiente com iluminação adequada para o rosto.
- 13.7 Durante a banca, o candidato não poderá utilizar boné, chapéu ou qualquer outro tipo de adereço na cabeça nem maquiagem.
- 13.8 As bancas serão obrigatoriamente gravadas em áudio e vídeo.
- 13.9 O candidato que não comparecer à banca ou se recusar a atender os procedimentos descritos neste edital, será automaticamente remanejado para ampla concorrência, sem direito a recurso.
- 13.10 O candidato inscrito em vaga destinada às pessoas trans fica dispensado da participação em entrevista quando comprovarem a retificação de nome civil e gênero (carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF) e, ou carteira de nome social e CPF, bem como quaisquer outros documentos que comprovem o uso de nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual e, ou municipal que ampara o candidato.
- 13.11 Os dias de realização das bancas, de divulgação de resultado, de interposição de recursos e de respostas aos recurso estão descritos na seção 7. Cronograma deste Edital.
- 13.12 É de responsabilidade do candidato consultar, na página virtual do processo seletivo, a data, horário e local de realização da sua banca.
- 13.13 Candidato cotista reprovado pela banca, será remanejado para ampla concorrência.
- 13.14 Não haverá banca para as cotas destinadas às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, aos indígenas, aos imigrantes e refugiados e às comunidades e povos tradicionais, devendo tais candidatos no ato da matrícula apresentar documento comprobatório de sua condição, como indicado no item 6.3 deste Edital.

Roberto Carlos Bianchi
Direção-Geral do Campus Palmas
Instituto Federal do Paraná
Palmas, 05 de junho de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BIANCHI, DIRETOR(a)**, em 05/06/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2382152** e o código CRC **7335E5CE**.

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

(as informações apresentadas nesta seção são obrigatórias, podendo a CPS inserir outros dados)

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

SEXO: () MASCULINO () FEMININO

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Categoria da vaga:

- ampla concorrência
- comunidades e povos tradicionais
- imigrantes e refugiados
- negros (pretos e pardos)
- pessoas com deficiência
- pessoas em condição de vulnerabilidade socioeconômica
- pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis)
- povos indígenas

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA VERIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS DE IDENTIFICAÇÃO E/OU SITUAÇÃO DAS COTAS

Para fins desta resolução, serão considerados os seguintes critérios para verificação das categorias de identificação e/ou situação das cotas:

POPULAÇÃO NEGRA

No ato de inscrição:

- a) Apresentar a autodeclaração.

INDÍGENAS

No ato de inscrição:

- a) Apresentar a autodeclaração.

Na matrícula:

- a) Apresentar cópia digitalizada do Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou Carta de Recomendação. A Carta deverá ser emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida, ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

No ato de inscrição:

- a) Apresentar a autodeclaração.

Na realização da banca (será solicitado previamente pela CPS por e-mail):

- b) Apresentar laudo médico e exames comprobatórios a serem entregues à Comissão de Avaliação da Deficiência (CAD).

RENDA FAMILIAR

Por condição de vulnerabilidade socioeconômica entende-se os candidatos que possuam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional per capita. Para tanto, o candidato deverá apresentar:

- a) Declaração de Renda Bruta Familiar, contendo informações sobre os familiares que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família.
b) Fotocópia dos comprovantes de renda de todos os integrantes maiores de 18 anos, conforme cada situação listada.
c) No caso de pessoas maiores de 18 anos que não possuam renda, deve ser apresentada declaração onde conste essa condição.

Obs: Sugere-se que todo o processo de análise deve ser acompanhado por um Assistente Social do IFPR, conforme disponibilidade.

PESSOAS TRANS

No ato de inscrição:

- a) Apresentar a autodeclaração.

Obs: Fica dispensado da participação em entrevista os candidatos que apresentarem os documentos que comprovem a retificação de nome civil e gênero (carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF) e, ou carteira de nome social e CPF, bem como quaisquer outros documentos que comprovem o uso de nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual e, ou municipal que ampara o candidato.

ESTRANGEIROS E REFUGIADOS

No ato de inscrição:

- a) Apresentar a autodeclaração na qual cite a questão da vulnerabilidade.

Na matrícula:

Refugiados: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), protocolo de solicitação de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou Cédula de Identidade do Estrangeiro/Registro Nacional de Estrangeiro (CIE/RNE), com base na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, emitido pela Polícia Federal, ou Certidão de Confirmação da Condição de Refugiado, emitido pela Coordenação-Geral do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE).

Solicitantes de refúgio: protocolo da solicitação da condição de refugiado, ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com base na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, emitido pela Polícia Federal.

Migrantes internacionais em situação de vulnerabilidade: protocolo de autorização de residência, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), de residência por prazo determinado ou indeterminado, expedido pela Polícia Federal, com base:

- nas Portarias Interministeriais nº 9, de 14 de março de 2018, ou nº 19, de 23 de março de 2021, nos casos de nacionais de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e Países Associados, ou;
- nas Portarias Interministeriais nº 12, de 20 de dezembro de 2019, ou nº 13, de 16 de dezembro de 2020, nos casos de acolhida humanitária para cidadãos haitianos e apátridas residentes na República do Haiti, ou; na Portaria Interministerial nº 9, de 8 de outubro de 2019, nos casos de acolhida humanitária a pessoas afetadas pelo conflito armado na República Árabe Síria, ou;
- em demais embasamentos legais.

COMUNIDADES E POVOS TRADICIONAIS

No ato de inscrição:

- a) Apresentar a autodeclaração.

Na matrícula:

- a) Apresentar carta de apresentação pessoal, na qual deve relatar o vínculo com a comunidade ou povo tradicional declarado.
b) Apresentar carta de reconhecimento emitida por liderança comunitária ou associativa ou ancião reconhecido ou personalidade de reputação pública ou órgão institucional e/ou Histórico Escolar emitido por escola pertencente ao território da comunidade ou povo tradicional.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

Edital nº ____/____

Eu, _____, CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro para os devidos fins atender a Resolução nº 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à reserva de vagas para candidatos pretos ou pardos. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura da(o) candidato(a)**ANEXO IV****AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS**

Edital nº ____/____

Eu, _____, CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender a Resolução nº 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à reserva de vagas para candidatos indígenas. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura da(o) candidato(a)**ANEXO V****AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS MIGRANTES E REFUGIADOS**

Edital nº ____/____

Eu, _____, declaro, para os devidos fins, atender a Resolução nº 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à reserva de vagas para candidatos migrantes e refugiados, e declaro ser: a) migrante em situação de vulnerabilidade social (estado decorrente da pobreza, baixa ou ausência de renda, precário ou nulo acesso a serviços públicos e/ou, fragilização de vínculos afetivos e/ou comunitários) e que tenho autorização de residência ou realizei solicitação de autorização de residência ou; b) pessoa solicitante de refúgio ou reconhecida pelo governo brasileiro como refugiada. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais brasileiras, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura da(o) candidato(a)

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANS

Edital nº ____/____

Eu, _____ nome social _____, CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender a Resolução nº 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à reserva de vagas para pessoas trans. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura da(o) candidato(a)

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO PARA COMUNIDADES E POVOS TRADICIONAIS

Edital nº ____/____

Eu, _____, CPF nº _____, portador do RG nº _____, membro(a) da comunidade/povo tradicional _____ declaro, para os devidos fins, atender a Resolução nº 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à reserva de vagas para comunidades e povos tradicionais. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura da(o) candidato(a)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR RENDA MENSAL

(Obrigatória para candidatos maiores de 18 anos nessa situação)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO, sob as penas das leis, que não recebi, nos meses de setembro, outubro e novembro de 2022, salários, proventos, pensões por morte, aposentadorias, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro, também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica: Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena- Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surtam seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura

Anexo IX

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s): Deficiência física Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). Deficiência física Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). Deficiência física Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). Deficiência física Deficiência Intelectual (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). Deficiência física Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º). Deficiência física Transtorno do Espectro Autista (A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012). O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. _____, _____ de _____ de 20____. _____ Assinatura do (a) declarante